



Centro Universitário de Brusque - Unifebe
Conselho Universitário - Consuni

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 05/12

**Aprova alteração na
Resolução Consuni nº 14/10,
de 28/04/10.**

O Presidente do Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no Regulamento de Outorga de Grau e Diplomação, aprovado pela Resolução Consuni nº 14/10, de 28/04/10:

I – O parágrafo único do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A outorga de grau poderá ocorrer no semestre subsequente à integralização curricular do aluno e este somente poderá dela participar caso atenda aos requisitos no caput deste artigo.”

II – O inciso IV do artigo 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - outorga de grau do curso não prevista para o semestre subsequente da integralização curricular do aluno.”

III – Inserir o inciso VIII no artigo 16 com a seguinte redação:

“VIII – aprovação e convocação para assumir cargo em razão de concurso público.”

IV – O § 2º do artigo 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º As Outorgas de Grau e Diplomações em Separado ocorrerão, a cada semestre, preferencialmente, nos meses de maio e novembro em um único dia e horário para todos os cursos e turnos definidos pela Reitoria.”

V – Inserir os §§ 1º e 2º no artigo 18 com a seguinte redação:



Centro Universitário de Brusque - Unifebe Conselho Universitário - Consuni

“§ 1º Todos os requerimentos relacionados às Cerimônias de Outorga de Grau e Diplomação devem ser protocolados na Secretaria Acadêmica.

§ 2º A organização da Cerimônia, bem como as orientações aos alunos relativas às questões protocolares, serão prestadas pela Comissão de Eventos.”

Art. 2º O Anexo II do Regulamento supracitado fica reeditado com base nas alterações promovidas no artigo 16.

Art. 3º Ficam revogados os artigos 19 e 20 do Regulamento supracitado.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 22 de fevereiro de 2012.

Günther Lothar Pertschy
Presidente